ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.206, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadaçãono valor de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo, conforme segue:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$47.000,00
Fonte de Recursos: próprio
31.90.13 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: próprio

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0003.1.003 – Aquisição de Veículos Adequados ao Transporte Escolar
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 636.000,00
Fonte de Recursos: próprio

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0501 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: próprio
31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
Fonte de Recursos: próprio

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0015.1.016 – Construção de Calçamento Público
44.90.51 – Obras e Instalações R$21.000,00
Fonte de Recursos:próprio

TOTAL.....R$ 822.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes do excesso de arrecadação demonstrado de acordo com o Anexo I, que integra esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 08 de dezembro de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE: Recurso Próprio/2021

1- Arrecadação do 1º período (jan/outubro/2020)exercício ant.	14.765.162,45
2- Arrecadação do 2º período (nov/dez/2020)exercício ant.	3.294.914,81
3 - Arrecadação do 1º período (jan/out/2021) exercício vigente	16.833.608,60
4 - Receita prevista para exercício vigente - 2021	17.173.290,00

1º CÁLCULO TAXA DE INCREMENTO (TI)	
(TI) - Arrecadação do 1ºperíodo (jan/outubro/2021) exercício vigente x 100	114,01
Arrecadação do 1º período (jan/outubro/2020) exercício ant.	
(TI) = resultado -100	14,01

2º - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO EXERCÍCIO ANTERIOR X (TI)	
Arrecadação 2º período exercício anterior x (TI)	461.583,40
Arrecadação 2º período exercício anterior aplicada(TI)	3.756.498,21

3º Demonstrativo do Cálculo do Excesso de Arrecadação:	
Previsão da receita do exercício vigente	17.173.290,00
menos arrecadação:	
a) Arrecadação 1º período do exercício vigente	16.833.608,60
b) Tx de incremento apurada	3.756.498,21
Total.....	20.590.106,81

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	3.416.816,81	
Crédito aberto até a presente data		1.255.000,00
Crédito aberto na presente data		822.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		2.077.000,00
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		1.339.816,81

Cabixi-RO, 08 de dezembro de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal